

## **Edital “Fundo Nossa parte pelo Todo IBRF 2021”**

### **Perguntas Frequentes**

#### **1. O que é o Edital “Fundo Nossa parte pelo Todo IBRF 2021”?**

É uma ferramenta de seleção de propostas que promovam o enfrentamento dos impactos socioeconômicos da pandemia de Covid-19, de modo a mitigar e/ou compensar seus efeitos negativos. As propostas selecionadas pelo Instituto BRF, a partir dos critérios informados no regulamento, serão patrocinadas ao longo de 2021.

#### **2. Há alguma cobrança financeira para eu participar desse processo de seleção?**

Não, todas as inscrições de propostas no Prosas são gratuitas.

#### **3. Quem pode apresentar proposta a este edital?**

Poderão apresentar propostas a este edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) formalmente registradas há, no mínimo, 2 anos; Prefeituras, Governos Estaduais e outras instituições públicas ou autarquias das esferas municipal ou estadual; e Hospitais com fins lucrativos registrados há, no mínimo, 2 anos, desde que prestem atendimentos via SUS e cujas propostas inscritas a este edital envolvam SOMENTE as atividades e/ou os atendimento pela rede SUS.

A organização que apresenta a proposta deve ser a organização que a executará. Não serão aprovadas propostas que terceirizam as atividades principais. Também não serão selecionadas as propostas que utilizaram, no Prosas, o perfil de outras organizações, que não a executora, para se inscrever.

Importante ressaltar que somente serão selecionadas iniciativas a serem executadas e/ou que contemplem, ao menos, um dos 26 municípios listados no Regulamento e na pergunta 6 deste documento.

#### **4. Que tipo de proponente não pode participar deste edital?**

NÃO serão considerados aptos a participar do processo de seleção deste edital os proponentes que sejam: pessoa física; MEI; grupos ou instituições não formalizados; empresas privadas (exceto no caso de hospitais privados mencionados na pergunta acima -

que se enquadrem no caso disposto no item 3.1.3. do regulamento); partidos políticos e sindicatos; órgãos governamentais da esfera federal (instituições públicas, mistas ou autarquias); organizações ligadas à direção ou ao quadro societário da BRF e/ou do Instituto BRF; organizações que receberam penalidades ou condenações definitivas em temas correlatos ao objeto do patrocínio ou que tenham recebido sanções administrativas junto ao poder público; organizações que tenham qualquer envolvimento com trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual; organizações que estejam inscritas no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM); e/ou organizações que tenham sido condenadas por atos de suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou corrupção.

## **5. Propostas de quais áreas serão contempladas por este edital?**

Todas as propostas precisam atuar em impactos gerados pela pandemia de Covid-19. Porém, como os impactos foram em diversas áreas da vida socioeconômica, o Instituto BRF priorizou quais seriam patrocinadas e as agrupou no que foi chamado de “Frente de Patrocínio”. A organização que executará a proposta precisará justificar no formulário de inscrição como ela se relaciona à pandemia e como ela se alinha à, pelo menos, uma das 4 Frente de Patrocínio indicadas abaixo. São muitas as possibilidades dentro dessas frentes, por isso, listamos exemplos do que poderá ser patrocinado, mas não se limitando a eles:

- **Frente A - Saúde e Ações Emergenciais:**

**SAÚDE:** Ações de comunicação e conscientização sobre saúde relacionadas à prevenção, contenção e tratamento da Covid-19, bem como seus efeitos; Produção e disponibilização de máscaras de proteção, álcool em gel e itens de higiene; Iniciativas direcionadas ao tratamento de demanda represada de outras doenças e exames por conta da pandemia; Contratação de profissionais para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 ou atendimentos ligados a outras doenças com demanda represada por conta do período de pandemia; Melhoria das condições de trabalho e apoio à saúde mental e às famílias dos profissionais do sistema de saúde como um todo; Outras ações da área de saúde relacionadas aos impactos da pandemia de Covid-19.

**AÇÕES EMERGENCIAIS:** Fomento a fundos de apoio comunitário; Acesso a microcrédito; Infraestrutura tecnológica para acesso à educação; Distribuição de cestas básicas e produtos de higiene e/ou limpeza; Apoio a Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

- **Frente B - Geração de Trabalho e Renda:**

Iniciativas de inclusão produtiva e preservação de empregos no curso da crise; Fomento a soluções inovadoras e de impacto social positivo em resposta à crise econômica; Capacitações voltadas ao mercado de trabalho e cursos profissionalizantes; Redes de incentivo ao emprego e recolocação profissional; Iniciativas de apoio e fomento a cooperativas e catadores de materiais recicláveis; Iniciativas de apoio e fomento a atividades e profissões da economia criativa e/ou colaborativa; Outras ações de geração de trabalho e renda que possam mitigar impactos da pandemia de Covid-19.

- **Frente C - Educação e Inclusão Tecnológica:**

Desenvolvimento de metodologias e tecnologias de capacitação de educadores para inovação no ensino à distância; Fomento a redes e programas de apoio a estudantes e famílias nesse contexto; Desenvolvimento e distribuição de tecnologias e ferramentas que promovam a acessibilidade; Promoção de atividades culturais e/ou didáticas online a estudantes; Outras ações que contribuam para a educação e a inclusão tecnológica no contexto de pandemia de Covid-19.

- **Frente D - Segurança Alimentar e Proteção Social:**

Promoção de ações estruturadas ou desenvolvimento de soluções inovadoras, com impactos de médio e/ou longo prazo, que visem à garantia da segurança alimentar e nutricional de grupos em situação de vulnerabilidade; Ações estruturadas ou soluções inovadoras em diferentes frentes que visem ao desenvolvimento comunitário, com o intuito de garantir melhoria de vida e proteção social da comunidade; Programas e propostas de apoio e fortalecimento aos vínculos familiares; Ações de apoio à primeira infância; Ações de combate à violência doméstica contra mulheres e apoio às vítimas; Ações de combate à violência doméstica contra crianças e adolescentes e apoio às vítimas; Ações de apoio psicológico para preservação e fomento da saúde mental de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Outras ações que visem à proteção social de grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no contexto da pandemia de Covid-19.

#### **6. Minha proposta precisa ser executada em localidades específicas?**

Todas as propostas inscritas neste edital devem contemplar, ao menos, um dos municípios listados abaixo. Ou seja, ela pode acontecer em outros municípios, desde que contemple, também, ao menos uma destas localidades:

- Goiás: Buriti Alegre; Rio Verde; Mineiros; Jataí;
- Minas Gerais: Uberlândia;
- Mato Grosso do Sul: Dourados;
- Mato Grosso: Lucas do Rio Verde; Nova Mutum;
- Pernambuco: Vitória de Santo Antão;
- Paraná: Dois Vizinhos; Carambeí; Toledo; Francisco Beltrão; Paranaguá; Ponta Grossa
- Rio de Janeiro: Seropédica;
- Rio Grande do Sul: Serafina Corrêa; Marau; Lajeado
- Santa Catarina: Capinzal; Concórdia; Videira; Campos Novos; Herval D'Oeste; Chapecó;
- São Paulo: Tatuí.

#### **7. Minha instituição precisa estar sediada em um dos municípios listados anteriormente?**

Não é necessário que a instituição esteja sediada em um dos municípios, porém a proposta precisa contemplar, ao menos, um dos municípios listados.

#### **8. Quantas propostas diferentes minha organização pode inscrever no edital?**

Não há um limite máximo de propostas a serem apresentadas pela mesma organização proponente, porém, todas as propostas devem respeitar o valor máximo informado na questão 11 desta seção e no item 2.5. do regulamento.

#### **9. Quantas propostas serão selecionadas pelo Instituto BRF no Edital “Fundo BRF – Nossa parte pelo Todo” 2021?**

Não há quantidade mínima ou máxima de propostas a serem selecionadas neste edital, ficando a critério do Instituto BRF selecionar conforme sua estratégia de investimento social e a disponibilidade de recursos.

## 10. Qual o período de inscrição das propostas?

Este edital possui cronogramas separados para cada Frente de Patrocínio. A organização proponente precisa, inicialmente, identificar a qual Frente sua proposta se alinha. Depois, localizar o cronograma correspondente. Abaixo, apresentamos os prazos de cada uma delas:

- Propostas inscritas na **Frente A “Saúde e Ações Emergenciais”** poderão se inscrever de 18 de dezembro de 2020 até **18 de junho de 2021** (às 18h – horário de Brasília);
- Propostas inscritas na **Frente B “Geração de Renda e Trabalho”** poderão se inscrever de 18 de dezembro de 2020 até o dia **12 de fevereiro de 2021** (às 18h – horário de Brasília);
- Propostas inscritas na **Frente C “Educação e Inclusão Tecnológica”** poderão se inscrever de 18 de dezembro de 2020 até o dia **16 de abril de 2021** (às 18h – horário de Brasília);
- Propostas inscritas na **Frente D “Segurança Alimentar e Proteção Social”** poderão se inscrever de 18 de dezembro de 2020 até o dia **18 de junho de 2021** (às 18h – horário de Brasília).

A data de submissão da proposta será observada na etapa de seleção. Como o formulário e a plataforma de inscrição são os mesmos para todas as frentes, ainda que o proponente consiga submeter sua proposta após o prazo de sua frente, conforme descrito acima, a proposta será eliminada. Cabe ao proponente observar o prazo corretamente e finalizar sua inscrição dentro desse período.

## 11. Qual o valor máximo de patrocínio que posso solicitar para minha proposta?

Cada frente possui um valor máximo que pode ser solicitado:

- Propostas enquadradas nas **Frente de Patrocínio A (somente da área da “Saúde”) e Frente B (Geração de Trabalho e Renda)** podem solicitar até **R\$50.000,00 por proposta**.
- **As Frentes A (área “Ações Emergenciais”), Frente C (Educação e Inclusão Tecnológica) e Frente D (Segurança Alimentar e Proteção Social)** aceitam propostas no valor máximo de **R\$25.000,00 por proposta**.

## 12. Como posso utilizar os recursos do Instituto BRF?

- **PROPOSTA DE PATROCÍNIO A PROJETOS:** os recursos do IBRF serão destinados a iniciar e/ou manter uma ação específica da organização, que possui escopo definido, podendo ou não acabar com o fim do patrocínio do IBRF. Para propostas de Patrocínio a Projetos, as rubricas de aquisição de materiais/equipamentos não deverão ultrapassar 50% dos recursos solicitados ao IBRF, assim como as rubricas de pagamento de Recursos Humanos não deverão ultrapassar 50% do valor da proposta;
- **PROPOSTA DE APOIO INSTITUCIONAL:** os recursos do IBRF patrocinarão a organização como um todo, de modo que os recursos serão distribuídos para a manutenção e/ou início de diferentes atividades, e/ou para o pagamento de rubricas administrativas e/ou de gestão. Para propostas de Apoio Institucional, as rubricas de aquisição de materiais/equipamentos não deverão ultrapassar 50% dos recursos solicitados ao IBRF, assim como as rubricas de pagamento de Recursos Humanos não deverão ultrapassar 50% do valor da proposta;
- **PROPOSTA DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** os recursos serão utilizados somente para patrocinar a COMPRA de materiais e equipamentos (a ser realizada pelo IBRF) e posterior repasse dos itens para o governo municipal ou estadual. Poderão ser solicitados materiais, equipamentos e/ou remédios (desde que sua compra seja legalmente possível de ser realizada pelo IBRF). Em caso de itens que não poderão ser financiados pelo Instituto, este poderá solicitar readequação da proposta ao proponente a qualquer tempo.

## 13. O que não posso financiar com os recursos do Instituto BRF?

Não poderão ser financiados com os recursos do Instituto BRF 1) a compra de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual); 2) a compra de testes relacionados à detecção de coronavírus e/ou anticorpos contra o coronavírus; 3) a compra de alimentos enquadrados como “proteínas” (pedidos de doação destes itens devem ser direcionadas ao Instituto BRF para avaliação pontual por meio do endereço eletrônico [instituto.brf@brf.com](mailto:instituto.brf@brf.com)).

**14. Minha proposta precisa ser nova ou pode ser uma que já executamos?**

Podem ser apresentadas tanto propostas novas como já executadas ou em andamento.

**15. Onde e como realizo a inscrição de minha proposta para o Edital “Fundo BRF – Nossa parte pelo Todo” 2021?**

A inscrição de propostas neste edital deverá ser realizada somente pela Plataforma Prosas, via a página do edital: <http://editaisibrf.prosas.com.br/nossapartepelotodo2021.html> Esta inscrição precisa ser obrigatoriamente realizada pelo perfil da organização proponente e executora da proposta (não podendo ser utilizado perfil e CNPJ de outras organizações, consultorias ou agências de captação).

Caso a organização já possui cadastro no Prosas, basta usar seu login e senha cadastrados. Se não possuir, antes do preenchimento da inscrição, o usuário será direcionado para a criação de seu perfil no Prosas.

**16. Preciso preencher todo o formulário de inscrição de uma vez?**

Não, você não precisa preencher todo o formulário de uma vez, assim como não precisa anexar todos os documentos no mesmo momento. Há um botão denominado “Salvar como rascunho”, localizado no canto superior da tela de inscrição. Ao clicar, é possível salvar a proposta para poder modificá-la posteriormente. Para acessar novamente o preenchimento já iniciado, é possível, após acessar o site <http://prosas.com.br>, ir ao menu localizado no canto superior direito da tela e clicar em “Minhas propostas”; ela estará sinalizada como “Em rascunho”. Outra opção para acessar o rascunho de sua proposta é clicar novamente “Inscreva-se” da página de sua Frente de patrocínio localizada em <https://editaisibrf.prosas.com.br/nossapartepelotodo2021.html>

É importante informar que, o processo de “Salvar rascunho” não se configura como inscrição no Edital. Para que a inscrição seja efetuada, é necessário clicar em “enviar” a proposta, dentro do prazo previsto no regulamento. Após o envio, você deverá receber a confirmação de sua inscrição, que aparece tanto na tela de envio quanto em seu e-mail cadastrado. Além disso, sua proposta deverá constar como "em análise" em seu perfil de empreendedor. O envio da inscrição só será realizado mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias e envio dos documentos obrigatórios, e, após essa etapa, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e anexos, exceto quando expressamente demandadas pelo Instituto BRF.

Atenção: o usuário só pode ter um rascunho aberto em cada edital. Para enviar uma segunda proposta, ou seja, iniciar uma segunda rascunho, é preciso concluir o primeiro.

#### **17. Quais documentos preciso enviar no momento da inscrição de minha proposta?**

No caso de proponentes enquadrados como **Organizações da Sociedade Civil**, sem fins lucrativos:

- Estatuto Social vigente, registrado em cartório;
- Ata de eleição/nomeação da diretoria em exercício da organização, registrada em cartório (onde consta a eleição do representante legal abaixo mencionado);
- RG e CPF do responsável legal da organização (geralmente é o presidente eleito, conforme Ata enviada a este edital);
- Cartão CNPJ, emitido há, no máximo, 3 meses;
- Certidão Negativa de Débitos Federais emitida há, no máximo, 3 meses;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida há, no máximo, 3 meses;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida há, no máximo, 3 meses;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida há, no máximo, 3 meses;
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido há, no máximo, 3 meses;
- Confirmação de que a organização não está cadastrada no CEPIM (print da tela acessada há, no máximo, 3 meses);
- Balanço contábil e/ou demonstrações financeiras da organização.

No caso de proponentes enquadrados como **prefeituras, governos estaduais, autarquias ou outras instituições municipais ou estaduais**:

- Cartão CNPJ, emitido há, no máximo, 3 meses;
- Certidão Negativa de Débitos Federais emitida há, no máximo, 3 meses;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida há, no máximo, 3 meses;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida há, no máximo, 3 meses;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida há, no máximo, 3 meses;
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido há, no máximo, 3 meses;
- Certificado de Regularidade do Município para celebrar convênios ou documento similar para proponentes enquadrados como Governo Estadual, em situação vigente;
- Anuência do(s) órgão(s) público(s) envolvido(s) na execução da proposta;



- Termo de Destinação de Materiais Permanentes doados, assinado pelo representante legal.

No caso de proponentes enquadrados como **hospitais com fins lucrativos**, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- RG e CPF do responsável legal do Hospital, conforme documentação comprobatória;
- Cartão CNPJ, emitido há, no máximo, 3 meses;
- Certidão Negativa de Débitos Federais emitida há, no máximo, 3 meses;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida há, no máximo, 3 meses;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida há, no máximo, 3 meses;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida há, no máximo, 3 meses;
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido há, no máximo, 3 meses;
- Balanço contábil e/ou demonstrações financeiras recentes da organização;
- Relatório de Produção Assistencial contratado pela Rede SUS, que comprove os números de atendimentos gratuitos.

#### **18. Quando minha proposta será analisada?**

A análise das propostas será realizada por “rodadas”, que sempre agruparão duas Frentes de Patrocínios, conforme apresentado abaixo. Cada rodada será independente da outra e seguirá o seguinte cronograma:

- Rodada 1: analisará as propostas das Frentes A e B recebidas até 12 de fevereiro de 2021;
- Rodada 2: analisará as propostas das Frentes A e C recebidas até 16 de abril de 2021;
- Rodada 3: analisará as propostas das Frentes A e D recebidas até 18 de junho de 2021;

O Instituto BRF se reserva ao direito de selecionar propostas da Frente “Saúde e Ações Emergenciais” em qualquer Rodada de Seleção, ainda que a proposta tenha sido avaliada em rodadas anteriores, de acordo com sua estratégia de patrocínio e disponibilidade de recursos.

#### **19. Como será feita a rodada de análise?**

Todas as Rodada de Análise seguirão as seguintes etapas:

- **Primeira etapa - análise eliminatória:** será analisado o cumprimento dos requisitos previstos neste regulamento;
- **Segunda etapa - análise técnica classificatória:** realizada com propostas aprovadas na etapa anterior, respeitando os critérios apresentados no item 8.2 do regulamento;
- **Terceira etapa - análise documental:** será realizada com as propostas classificadas na etapa anterior e baseada na regularidade dos documentos listados no item 7.1 do regulamento;
- **Quarta etapa - análise final:** realizada com propostas aprovadas na etapa anterior. Nesse momento, o Instituto BRF, baseado em sua estratégia de investimento social e recursos disponíveis, definirá as propostas patrocinadas.

## 20. Quais serão os critérios de seleção das propostas?

Para a análise das propostas na terceira etapa, conforme mencionada na questão 19 deste documento, serão utilizados os seguintes critérios classificatórios:

- **CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO:** serão avaliados aspectos técnicos gerais da organização. Ela deve apresentar conhecimento sobre a localidade, sobre o público atendido, capacidade de execução da proposta enviada, experiência na temática e transparência nas suas ações;
- **VIABILIDADE OPERACIONAL E FINANCEIRA DA PROPOSTA:** serão avaliados aspectos técnicos gerais do Plano de Trabalho da proposta. Ele deve ser coerente com o impacto negativo da pandemia identificado, demonstrar relação causal entre impactos da pandemia, atividades da proposta e objetivos esperados, e ter coerência orçamentária com as ações previstas. O monitoramento de Indicadores será um diferencial;
- **INCLUSÃO SOCIAL:** a proposta deve priorizar o público em situação de vulnerabilidade durante a pandemia, apresentando o contexto enfrentado por este público na pandemia e explicitando como as ações propostas efetivamente contribuirão para a mitigação dos impactos negativos;
- **POTENCIAL DE IMPACTO:** espera-se que a proposta gere impactos positivos, concretos e eficazes na mitigação dos efeitos negativos da pandemia de Covid-19, sejam eles nos grupos sociais, na comunidade, e/ou na organização proponente;
- **CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO:** é importante que a organização conheça a realidade do público beneficiado e tenha experiência em se comunicar com ele e em o mobilizar. Será considerado um diferencial as organizações que atuam em rede com outros atores sociais, como a própria comunidade, com o poder público, com outras organizações etc.

**21. Como posso acompanhar o andamento da análise da minha proposta?**

Não serão fornecidas informações durante o processo de análise. Somente o resultado final será divulgado.

**22. Quando o resultado das análises das propostas serão divulgados?**

Os resultados deste edital serão divulgados na página eletrônica: <http://editaisibrf.prosas.com.br/nossapartepelotodo2021.html>.

- Os resultados da Rodada 1 de análise serão divulgados em 12 de março de 2021;
- Os resultados da Rodada 2 de análise serão divulgados em 14 de maio de 2021;
- Os resultados da Rodada 3 de análise serão divulgados em 16 de julho de 2021.

**23. Minha proposta não foi selecionada, por quê?**

Todas as propostas serão avaliadas a partir do cumprimento dos prazos, do atendimento aos requisitos de participação no edital e, posteriormente, de seu alinhamento com os critérios de seleção. Não serão fornecidos detalhes sobre a não aprovação de propostas. Sugerimos que a organização proponente leia atentamente o regulamento para avaliar quanto sua proposta responde aos seus requisitos e prioridades informadas no documento.

**24. Minha proposta foi selecionada, o que acontecerá depois?**

O Instituto BRF fará contato com as organizações que apresentaram as propostas aprovadas para formalização do contrato entre as partes.

**25. Quando receberei o repasse dos recursos de minha proposta selecionada?**

- Propostas selecionadas na Rodada 1 de análise tem a previsão de receber os recursos em abril de 2021;
- Propostas selecionadas na Rodada 2 de análise tem a previsão de receber os recursos em junho de 2021;
- Propostas selecionadas na Rodada 3 de análise tem a previsão de receber os recursos em agosto de 2021;

Destacamos que estas datas são previsões, e que o Instituto BRF poderá revisá-las a qualquer momento.

**26. Quais contrapartidas são esperadas pelo Instituto BRF das organizações selecionadas?**

O Instituto BRF poderá solicitar do proponente, pelo patrocínio da proposta selecionada, as seguintes contrapartidas, que poderão ser acordadas e constarão em contrato firmado pelas partes:

- Envolvimento de Voluntariado Corporativo da BRF em ações da proposta e/ou da organização, mediante prévio agendamento entre as partes;
- Uso da marca da organização e/ou da proposta no site institucional do IBRF durante a vigência da parceria, mediante aprovação prévia da organização;
- Uso da marca da organização e/ou da proposta nas redes sociais do IBRF, durante a vigência da parceria, mediante aprovação prévia da organização;
- Presença do fundador ou de um representante da organização em eventos do IBRF ou da BRF, mediante prévio agendamento entre as partes;
- Disponibilização para uso do IBRF de vídeos e/ou imagens da organização e/ou da proposta, mediante assinatura de Autorização de Uso de Imagem assinada pelos beneficiados (quando maiores de 18 anos), e/ou por seus responsáveis legais (quando beneficiados menores de 18 anos);
- Presença e/ou menção da marca do IBRF em *press releases* produzidos pela organização patrocinada, conforme Manual de Uso da Marca do IBRF;
- Presença da marca do IBRF nos uniformes e/ou materiais personalizáveis utilizados pelos beneficiados da proposta patrocinado, conforme Manual de Uso da Marca do IBRF.

**27. A execução da proposta será acompanhada pelo Instituto BRF?**

A execução das propostas patrocinadas será monitorada por meio da plataforma Prosas, com apoio e treinamento da equipe de consultoria do Prosas.

**28. Ainda tenho dúvidas sobre o Edital “Fundo BRF – Nossa parte pelo Todo” 2021, como contatar a equipe responsável?**

Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo desse edital, envie um e-mail para [editalnossapartepelotodo@prosas.com.br](mailto:editalnossapartepelotodo@prosas.com.br)

Para esclarecimentos de dúvidas técnicas, sobre o Prosas, o proponente poderá clicar no botão “suporte”, localizado sempre ao lado direito da tela do Prosas, ou enviar um e-mail para [contato@prosas.com.br](mailto:contato@prosas.com.br).